

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Artigo 26 da lei 14.133/2021.)

PROCESSO N. 1057214/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n. 19/2025.

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 26 da lei 14.133/2021 e Art. 6º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**.

PARECER JURÍDICO DE N. 299/2025 fls. 151/160, exarado pela douda Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente sanado em fls.162.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Inexigibilidade de Licitação n. 19/2025**, fundamentado no Artigo 26 da lei 14.133/2021 de acordo Termo de Referência n. 12/2025.

Várzea Grande/MT, 14 de agosto de 2025.


ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARCEIRO PÚBLICO
LÍRIOS – LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS
OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2025

PROCESSO N. 1057214/2025. OBJETO: Contratação de empresa capacitada para disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 26 da lei 14.133/2021 e Art. 6º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95. O valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais). VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. Várzea Grande/MT, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/2025

Processo GESPRO N.º: 1058367/2025. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com objetivo de Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de 04 caminhões novos, equipados com tanque pipa de, no mínimo, 15.000 litros, com sistema de caixa bomba, canhão para combate a incêndio instalados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 29/08/2025 às 09:30hs (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e será conduzido neste processo pela pregoeira oficial, Sra. Dalciney Fidelis Nogueira designada pela Portaria Nº 793/2025. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 14 de agosto de 2025.

Ricardo Alexandre da Costa Amorim
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025 – CREDENCIAMENTO ° 020/2025

O MUNICÍPIO DE VERA – MT, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 031/2025, torna público o resultado do INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025 – CREDENCIAMENTO ° 020/2025, tipo menor preço global por ITEM, cujo objeto destina-se a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA - MT, cuja abertura se deu em 06/08/2024, CREDENCIA a empresa conforme segue:

Licitante	CNPJ/CPF
GEAN LOPES	35.345.147/0002-89

Para os itens Abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
01	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR – INCLUINDO FÍGADO, VIAS BILIARES/ VESÍCULA/ PÂNCREAS E BAÇO	UND	80	102,00
02	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN INFERIOR – INCLUINDO BEXIGA/ ÚTERO/ OVÁRIO E ANEXOS/ PRÓSTATA E VESÍCULA SEMINAIS	UND	80	102,00

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
MIRTES ROSA DA SILVA	130424	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	909709/2023	90	2018/2023	04/08/2025 a 01/11/2025
PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA	38317	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	265337/2014	90	2009/2014	04/08/2025 a 01/11/2025
PATRICIA KELLY FIGUEIREDO DA SILVA	38344	TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	1039230/2025	90	2020/2025	04/08/2025 a 01/11/2025
ROSANGELA ESTACIO DA CRUZ SILVA	41055	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	1041765/2025	90	2019/2024	01/08/2025 a 29/10/2025
SILVIO GOMES RIBOLI	87183	TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	945837/2024	90	2017/2022	01/08/2025 a 29/10/2025
TEREZA CRISTINA WURM ZANQUETTE	101214	PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	993770/2024	90	2019/2024	11/08/2025 a 08/11/2025

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 12 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/2025 - Processo GESPRO N.º: 1058367/2025. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco n.º. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com objetivo de Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de 04 caminhões novos, equipados com pneu pipa de, no mínimo, 15.000 litros, com sistema de caixa bomba, canhão para combate a incêndio instalados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **29/08/2025 às 09:30hs** (Horário de Brasília) na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e será conduzido neste processo pela pregoeira oficial, Sra. Dalciney Fidelis Nogueira designada pela Portaria Nº 793/2025. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, - Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 14 de agosto de 2025. Ricardo Alexandre da Costa Amorim-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

AVISO DE LOTE FRACASSADO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 28/2024 - Processo GESPRO N.º: 9894127/2024. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco n.º. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Informa que considerando o **Pregão Eletrônico nº 28/2024**, referente à Registro de Preços de empresas capacitadas para Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com critério de julgamento Maior Desconto Na Taxa Administrativa, especificamente o **Lote 02**- Serviço de Agenciamento e Fornecimento de Viagens, compreendendo os Serviços de emissão, remarcação e cancelamento de Passagens Terrestres Nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT, onde a empresa que sagrou-se vencedora solicitou a desistência no referido lote, sendo feito a convocação

das licitantes remanescentes, nos termos do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para que manifestassem interesse na contratação nas mesmas condições da proposta originalmente vencedora; Considerando que todos os convocados manifestaram, de forma expressa ou tácita, **desinteresse** em assumir a contratação, conforme registros e documentos constantes nos autos; Considerando, que restaram esgotadas as tentativas de contratação com base na ordem de classificação, inviabilizando a adjudicação do referido lote, **DECIDO: Declarar fracassado o referido Lote 02 do Pregão Eletrônico nº 28/2024**, nos termos do art. 90, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, por ausência de interessados aptos à contratação após as convocações legais; Registre-se. Publique-se., 13 de agosto de 2025. ANTONIO ROBERTO DE POSSAS CARVALHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2025 PROCESSO N. 1057214/2025. OBJETO: Contratação de empresa capacitada para disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 26 da lei 14.133/2021 e Art. 6º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95. O valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. Várzea Grande/MT, 14 de agosto de 2025. ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº 97 SMAS/VG de 13 de agosto 2025

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022**- Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022**.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor (a) **JHENNYFER VITORIA ALVES DE ALMEIDA**, Brasileira, inscrita no CPF sob nº XXX.293.621-XX, Matrícula nº 173645, como **FISCAL SUPLENTE**, em substituição a senhora, **RAYANE TALISSA SOBRINHO DO NASCIMENTO**, Brasileira, inscrita no CPF sob nº XXX.784.071-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2022**, firmado com a empresa **EVENTUAL LIVE MARKTING DIRETO EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 04.433.214/0001-02 e Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de organização em geral compreendendo locação de som, iluminação, praticáveis, painel de led, locação de palco, decoração e locação de caixa térmica, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I - ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV - OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V - SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI - ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII - ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

as conclusões apontadas; III - Existência de parecer que ateste a conformidade das áreas auditadas; IV - Identificação de não conformidades com proposição de ações corretivas.

Art. 4º - Da Repercussão

A repercussão dos relatórios será avaliada mediante os seguintes critérios:

I - Monitoramento das providências adotadas pelo RPPS para sanar as falhas identificadas; II - Relato do impacto das recomendações implementadas no aprimoramento da gestão; III - Comunicação das conclusões aos responsáveis pelas áreas avaliadas e ao Conselho Deliberativo; IV - Incorporação das recomendações nos processos de gestão e controle do RPPS.

Art. 5º - Do Alcance

O alcance do trabalho de controle interno será aferido com base nos seguintes critérios:

I - Emissão de relatório semestral, conforme a periodicidade mínima exigida; II - Registro de todas as etapas do trabalho de auditoria ou verificação; III - Utilização de metodologia consistente e padronizada, como checklists e matrizes de risco; IV - Identificação clara da abrangência temporal e das unidades auditadas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 14 de agosto de 2025.

Gonçalina Josefa de Oliveira

Presidente do Conselho Previdenciário Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT

Juscelino Dias de Moura

Maristela de Moraes

Rogério Santos da Silva

Genenilton Figueiredo Nelo

Juliano Cesar Bezerra Lemos

Braz Jacinto Ferreira de França

Calisto Lemes do Nascimento

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE/MT - PREVIVAG

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Previdenciário do PREVIVAG, aprovado pela Resolução nº 01/2021.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DE VÁRZEA GRANDE/MT - **PREVIVAG**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 4649 de 29 de dezembro de 2020, por seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que o Conselho Previdenciário é órgão deliberativo e de direção superior do PREVIVAG - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as competências do Conselho Previdenciário, com vistas ao fortalecimento da governança, do controle e da transparência na gestão do RPPS;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 01/2021, que aprova o Regimento Interno do Conselho Previdenciário do PREVIVAG, passa a vigorar acrescido dos incisos VI, VII, VIII e IX, com a seguinte redação:

"Art. 2º *Compete ao Conselho Previdenciário, dentre outras atribuições:*

[...]

VI - *Aprovar o plano de ação anual ou o planejamento estratégico do PREVIVAG;*

VII - *Acompanhar a execução das políticas relativas à gestão do RPPS - PREVIVAG;*

VIII - *Emitir parecer relativo às propostas de atos normativos com reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários;*

IX - *Acompanhar os resultados das auditorias realizadas pelos órgãos de controle e supervisão, bem como as providências adotadas em decorrência de seus apontamentos."* (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do PREVIVAG

Várzea Grande, 14 de agosto de 2025.

Gonçalina Josefa de Oliveira

Presidente do Conselho Previdenciário

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande/MT

Juscelino Dias de Moura

Maristela de Moraes

Rogério Santos da Silva

Genenilton Figueiredo Nelo

Juliano Cesar Bezerra Lemos

Braz Jacinto Ferreira de França

Calisto Lemes do Nascimento

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 14/08/2025, pág. 973 e 974, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG, seja corrigido:

Torna-se sem efeito o "11º Termo aditivo do contrato do Sr RODNEY CORREA DIAS, 12º Termo Aditivo do contrato do Sr MILTON SILVA GUEDES e 14º Termo Aditivo do contrato do Sr MARCOS PEREIRA DA SILVA", tendo em visto os mesmo com contratos encerrados.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de agosto de 2025

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente DAE/VG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2025

PROCESSO N. 1057214/2025. OBJETO: Contratação de empresa capacitada para disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados pela



Administração Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 26 da Lei 14.133/2021 e Art. 6º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95. O valor estimado totaliza a importância de global de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais). VIGENCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses. Várzea Grande/MT, 14 de agosto de 2025. **ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA Nº 260/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.164, de 20/11/1991, e, pela Lei Municipal n.º 1.733/97, alterada pela Lei Municipal n.º 1.866/98 de 08/04/1998 e:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal sobre o Patrimônio Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e avaliação das redes e bens que serão recebidos pelo Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - DAE/VG provenientes de obras privadas;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a "Comissão de Recebimento de Obras do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande-MT", sob a presidência do primeiro nomeado:

- I - Alberto Massashi Iwakura - Presidente
Matrícula nº: 2567
- II - Núbia Cristina de Moraes Dias - Membro
Matrícula nº: 2489
- III - Rafael Mendes Figueiredo - Membro
Matrícula nº: 2225
- IV - Quelma França Santos - Membro
Matrícula nº: 742
- V - Paulo Henrique Mariano - Membro
Matrícula nº: 689
- VI - Gilmar França Santos - Membro
Matrícula nº: 2528
- VII - Ana Luiza Santos Torrilhas - Membro
Matrícula nº: 2490

Art. 2º - Compete à Comissão de Recebimento de Obras do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande-MT:

- I. Definir formas e critérios a serem adotados para recebimento das redes, obras e equipamentos que compõe o item a ser recebido e integrarão o acervo de rede e patrimônio do Departamento

de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande - MT;

II. Avaliar se a obra realizada obedece ou não do projeto aprovado pelo DAE/VG e segue as normais técnicas vigentes;

III. Analisar tecnicamente todos os itens a serem recebidos quanto as suas características, utilidades, qualidade e importância;

IV. Elaborar relatório declarando a viabilidade do recebimento das redes, obras e equipamentos;

V. Elaborar relatório de pendência declarando inviabilidade do recebimento das redes, obras e equipamentos e propor os reparos e substituições necessárias para viabilizar o recebimento;

VI. Durante a vistoria a comissão deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da obra a ser recebida e deverá ter acesso total aos itens a serem analisados;

VII. As vistorias serão agendadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 08 de agosto de 2025.

Ass: **ZILMAR DIAS DA SILVA** - Diretor Presidente DAE/VG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 378/2025**

De 14 de agosto de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o Artigo 12 da Lei Municipal nº 519/2004 que dispõe sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdência social.

Considerando, o ofício nº 061/2025 do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, protocolado sob nº 2336.003.000007861 que comunica a aposentadoria e solicita a exoneração do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Adelaideana de Souza Luz Santos**, Matrícula 002, lotada na Secretaria de Educação, do cargo de professora I a IV.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 de agosto de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025 - 2028

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 90/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) POR ANU-